



## LEI Nº 9.341, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

### **Declara de Utilidade Pública a Associação Sem Fins Lucrativos dos Voluntários Em Prol do Bom Humor, de São José dos Campos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a Associação Sem Fins Lucrativos Dos Voluntários Em Prol do Bom Humor, de São José dos Campos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de março de 2016.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



**CORONAVÍRUS:** Para contribuir com as informações oficiais e evitar as fake news, o Portal LeisMunicipais disponibiliza uma página exclusiva que centraliza todo conteúdo legislativo relacionado ao COVID-19. Confira! ([www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) / <https://leismunicipais.com.br/coronavirus>)

(Projeto de Lei nº 271/15, de autoria dos Vereadores Petiti da Farmácia Comunitária e Wagner Balieiro)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2017*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

PUBLICIDADE